



PORTARIA Nº. 010/2021,
DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município e considerando o Inciso IV, do Artigo 3º, da Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ERICARLOS TELES PEREIRA, portador do documento de identificação (RG) nº. 284.834-2 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 043.481.883-60, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Pregoeiro do Município de João Costa, lotado no Departamento de Planejamento e Convênio.

Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-2, estando vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



Art. 4º - No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 5º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
João Costa
Estado do Piauí



Prefeitura Municipal
João Costa
Estado do Piauí

PORTARIA Nº. 010/2021.
DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 - incisos VII, combinado com o art. 107 - inciso II, todos da Lei Orgânica do Município e considerando o inciso IV, do Artigo 3º, da Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ERICARLOS TELES PEREIRA, portador do documento de identificação (RG) nº. 284.834-2 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 043.481.883-60, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Pregoeiro do Município de João Costa, lotado no Departamento de Planejamento e Convênio.

Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-2, estando vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

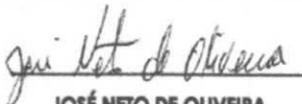
Art. 4º - No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 5º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 05 de janeiro de 2021.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2020
DE 05 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a designação de Pregoeiros e Equipe de Apoio, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 - inciso VII combinado com o Art. 107 - inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, considerando o inciso IV, do Art. 3º, da Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, considerando o Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Pregoeiros e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, promovidos pela Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIROS:

1. DANIEL JOSE SANTANA ARAUJO, portador do documento de identificação (RG) nº. 2.038.568 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 038.102.603-55, Pregoeiro Titular;
2. ERICARLOS TELES PEREIRA, portador do documento de identificação (RG) nº. 284.834-2 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 043.481.883-60, Pregoeiro Substituto e Secretário da Comissão Permanente de Licitação - COPEL.

EQUIPE DE APOIO:

- JOCIEL GOMES DE OLIVEIRA, portador do documento de identificação (RG) nº 2.255.529 expedido por SSP/PI e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 005.362.973-63, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL;
- LEONARDO TAVARES FILHO, portador do documento de identificação (RG) nº. 1.018.106 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 136.238.138-18, Membro Titular;
- JOSIMAR VAZ DA COSTA, portador do documento de identificação (RG) nº. 864912 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 31377351300, Membro Titular;
- RONALDO CARVALHO DE OLIVEIRA, portador do documento de identificação (RG) nº. 1.399.228 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 742.248.753-49, Membro Suplente da equipe de apoio.

Art. 2º - Caberá aos Pregoeiros e a respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas de lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como, a habilitação e adjudicação do objeto do Certame ao licitante vencedor, e deverá obedecer aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 10.07.2002, consoante alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Os Pregoeiros e Equipe de Apoio designados nesta Portaria, também serão responsáveis pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços do Município de João Costa-PI, e respectiva Ata de Registro de Preços.
(Continua na próxima página)